
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 131 2018 APOSENTADORIA ROSARIA NATALICIA

PORTARIA Nº 131/2018 M.Serra– RO, 31 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO.*”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a Servidora: **Rosaria Natália do Nascimento**, Cadastro nº 228, portadora do CPF nº 283.662.712-34, RG nº 288230, SSP/SP funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação com carga horária de 40 h, empossada em 13 de Outubro 1997, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição calculados com base na última remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 056/2018 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em a partir do dia 01 de Setembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:39D10D9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/10/2018, Edição 2310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>